



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.355/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar as dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal n.º 2.348/2017 de 22 de Dezembro de 2017, criando/suplementando as seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0402 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

05 – MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A AMEG

2016 – MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A AMEG

3370410000 – CONTRIBUIÇÕES

Ficha 59

Fonte 100.....R\$ 15.000,00

02 – EXECUTIVO

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

18 – GESTÃO AMBIENTAL

695 – TURISMO

1801 – MEIO AMBIENTE E TURISMO

05 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DAS NASCENTES DAS GERAIS

2091 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DAS NASCENTES DAS GERAIS

339041000 – CONTRIBUIÇÕES

FICHA 451

FONTE 100.....R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Artigo 2.º - A dotação a seguir especificada será anulada, consignando que os efeitos de sua anulação se darão a partir da vigência da presente Lei:

02 – EXECUTIVO

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03 – DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

25 – ENERGIA

752 – ENERGIA ELÉTRICA

2501 – ELETRIFICAÇÃO RURAL

02 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0234 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA 178

FONTE 100.....R\$ 18.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 18.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Delfinópolis, 10 de Julho de 2018.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910